

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 09 de 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.
 (Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.363 de 15 de setembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.155,83 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Sec. Educação Cultura , Turismo, Desporto e Lazer
- 03.12.365.0014. 2.104 - Manter Transporte Escolar Ensino Infantil - PNATE
- Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serv. de Terc. - Pes. Jurid.....RS1.141,52
- 03.12.362.0014. 2.105 - Manter Transporte Escolar Ensino Médio - PNATE
- Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc.- Pes. Jurid.....RS3.014,31

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º., valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

- 04 – Sec. Educação Cultura , Turismo, Desporto e Lazer
- 03.12.361.0014. 2.021 - Manter Transp. Escolar Ens. Fundamental - PNATE
- Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. de Terc. - Pes. Jurid.....RS4.155,83

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de setembro de 2009.


 Olivar Scherer
 Prefeito

Registre-se e Publique-se


 Odilar de Vargas
 Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

